



**RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 083, de 18 de dezembro de 2018.**

Renovação de reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Engenharia Civil (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, ofertado pelo Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) *campus* II – UDESC Norte Catarinense, Município de Joinville, pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 18 de dezembro de 2018, pelo Parecer CEE/SC nº 202,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Engenharia Civil (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, ofertado pelo Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) *campus* II – UDESC Norte Catarinense, Município de Joinville, pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2018.

  
Osvaldir Ramos  
Presidente do Conselho Estadual  
de Educação de Santa Catarina